

IMPUGNAÇÃO CONCORRENCIA Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

Renova Construções <renova.execucao@gmail.com>

Sex, 24/06/2022 14:14

Para:

- Victor Pereira <contratos@cref1.org.br>

Prezados, bom dia .

Solicito impugnação da CONCORRENCIA Nº01/2022, tendo em vista que A Lei de licitações, nº 8.666/1993, prevê expressamente em seu art. 7º, §2º, inciso II, que as licitações para execução de serviços somente poderão ocorrer quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

Pelo exposto, resta comprovado que o instrumento convocatório em questão, no teor em que foi publicado, encontra-se eivado de irregularidades, sendo carecedor de modificações nos pontos aqui debatidos.

Assim, espera a Impugnante o acolhimento e provimento da presente IMPUGNAÇÃO, a fim de que se corrija o procedimento licitatório, na forma da lei, passando o Edital a observar as previsões legais para a categoria, a perfeita definição do objeto, previsão de critérios objetivos, bem como critérios de aferição dos serviços prestados em estrita observância do estabelecido em Lei e na Constituição Federal, tudo consoante acima argumentado. Termos em que, pede deferimento

--



**RENOVA CONSTRUÇÃO E REFORMA**  
SETOR ADMINISTRATIVO

TEL 21 4107-7388